

BOLETIM DE INTEGRIDADE

1ª edição | Junho 2026

Comitê de Integridade. Ministério da Cultura

INTEGRIDADE NO PERÍODO ELEITORAL

“No período eleitoral, a integridade se expressa na conduta de cada agente público.”

EDITORIAL

O período eleitoral figura entre os momentos mais sensíveis para a atuação da Administração Pública.

Mais do que um contexto político, trata-se de um teste real da integridade institucional — quando princípios deixam de ser apenas diretrizes e passam a aparecer nas decisões do dia a dia.

Para quem atua no serviço público, a exigência é inequívoca: garantir a neutralidade da atuação pública, preservar a confiança da sociedade e manter a legitimidade do processo eleitoral.

Como reforçado nos materiais de referência da Advocacia-Geral da União (AGU), a diretriz é simples — e rigorosa: a Administração Pública não pode, em nenhuma hipótese, favorecer candidaturas.

No entanto, na prática, essa regra se materializa em situações aparentemente banais:

- um comentário em grupo institucional,
- uma postagem associada ao cargo,
- o uso de recursos públicos fora de seu propósito, entre outras.

São nesses detalhes que a integridade se concretiza — ou se fragiliza.

Este boletim busca justamente isso: traduzir as regras para o cotidiano dos servidores do Sistema MinC, com orientações claras e aplicáveis.

DEMOCRACIA E SERVIÇO PÚBLICO

A democracia não se esgota no ato de votar.

Ela se sustenta na forma como as instituições funcionam, na confiança que a sociedade deposita no Estado e na imparcialidade das decisões públicas.

Por isso, o serviço público desempenha papel central na preservação do ambiente democrático.

No dia a dia, esse compromisso aparece em valores simples, mas essenciais:

- **Transparência**, como condição de legitimidade.
- **Respeito**, como base das relações.
- **Neutralidade**, como garantia de equidade.

Mais do que diretrizes formais, esses valores precisam aparecer na prática — nas escolhas e atitudes cotidianas.

Compromisso permanente

É importante lembrar que a atuação do servidor público não se vincula a governos, mas ao Estado e à sociedade.

Governos se sucedem, agendas se transformam, prioridades se reorganizam.

A função pública, no entanto, permanece orientada por valores que não se alteram com o tempo: legalidade, imparcialidade e compromisso com o interesse público.

Ser servidor público é assumir uma responsabilidade que transcende circunstâncias políticas.

É atuar com integridade não em função de um momento, mas em respeito a um compromisso contínuo com o país.

Equilíbrio institucional

Em contextos de maior polarização política e ideológica, como o período eleitoral, manter o equilíbrio é parte do dever público.

O ambiente de trabalho deve ser um espaço de respeito, equilíbrio e diálogo, mesmo diante de divergências de opinião.

A atuação do servidor público exige lidar com diferentes perspectivas sem aderir a posições extremadas que possam comprometer a imparcialidade da função pública.

Evitar a radicalização não significa ausência de opinião. Significa saber separar o espaço pessoal do espaço institucional.

No serviço público, a moderação não é omissão — **é responsabilidade.**

CURIOSIDADES SOBRE ELEIÇÕES

Você sabia?

- O Brasil conta com mais de **150 milhões de eleitores**, configurando um dos maiores processos eleitorais do mundo. São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro concentram cerca de 40% do eleitorado nacional.
- Em 2026, o Brasil celebra o aniversário de 30 anos da introdução da **urna eletrônica**. A tecnologia é utilizada desde **1996**, sendo referência internacional em segurança e agilidade.
- Em alguns países, as eleições podem se estender por semanas, em razão da extensão territorial e das dificuldades logísticas.

Curiosidade global

Na Índia, por exemplo, urnas são transportadas para regiões remotas com o auxílio de elefantes e camelos, evidenciando os desafios de garantir o direito ao voto em contextos diversos.

Curiosidade histórica

O **Voto Feminino**: Enquanto a Nova Zelândia foi pioneira em 1893, as mulheres na Suíça só conquistaram o direito de votar em eleições federais em 1971.

O primeiro voto feminino no Brasil ocorreu em 1927, no Rio Grande do Norte, antes da garantia nacional do direito ao voto das mulheres pelo Código Eleitoral de 1932.

Saiba mais: [Mulheres precursoras - 90 anos do voto feminino no Brasil.](#)

➔ COTAS DE GÊNERO E DEMOCRACIA

A política de cotas de gênero busca ampliar a participação feminina na política.

Atualmente, a legislação eleitoral brasileira (Lei nº 9.504/1997 — Lei das Eleições) estabelece o **mínimo de 30% de candidaturas por gênero**.

Essa medida busca promover maior equilíbrio na representação política, ainda marcada por desigualdades históricas.

Fraudes e distorções

A chamada “candidatura laranja” ocorre quando mulheres são registradas formalmente, sem participação efetiva no processo eleitoral.

Tais práticas comprometem a finalidade da política pública e podem resultar em cassação de candidaturas e inelegibilidade dos envolvidos.

➔ DESAFIOS ATUAIS DAS ELEIÇÕES

Desinformação e redes sociais

O ambiente digital trouxe novas complexidades ao processo eleitoral.

Entre os principais desafios, destacam-se:

- disseminação de desinformação (fake news),
- uso de Inteligência Artificial (IA) na produção de conteúdo,
- manipulação de informações em larga escala.

Diante desse cenário, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) tem avançado na regulamentação dessas práticas em campanhas.

Aviso Obrigatório: Todo conteúdo gerado ou manipulado por IA deve conter um rótulo explícito informando o eleitor.

Combate ao Deepfake: O uso de “deepfakes” (vídeos ou áudios que simulam falas falsas de candidatos) pode levar à cassação do registro da candidatura.

Por que isso importa para o servidor?

Porque o ambiente institucional precisa continuar sendo um espaço confiável.

Isso implica:

- não reproduzir conteúdos não verificados,
- evitar a disseminação de desinformação,
- cuidar da comunicação institucional.

→ CULTURA E DEMOCRACIA

A cultura desempenha papel essencial na formação do pensamento crítico e na compreensão dos processos democráticos.

Para assistir

- Ainda Estou Aqui — memória, identidade e democracia.
- Democracia em Vertigem — memória, instituições e crises democráticas.
- House of Cards — dinâmica do poder e dilemas institucionais.

Para ler

- Política é para todos — Gabriela Prioli.
- Cultura e democracia — Marilena Chauí.
- Democracia para quem? — Angela Davis et al.
- Como as democracias morrem — Steven Levitsky e Daniel Ziblatt.

Para refletir

Como assegurar um ambiente institucional neutro, respeitoso e profissional em um contexto de crescente polarização?

→ O QUE MUDA, NA PRÁTICA

As restrições do período eleitoral passam a valer, em regra, a partir dos **três meses que antecedem as eleições** (geralmente a partir de 5 de julho do ano eleitoral). Nesse período,

- a neutralidade institucional torna-se ainda mais exigida,
- a comunicação deve ser estritamente impessoal,
- o uso de recursos públicos exige atenção redobrada.

Não se trata de restringir a liberdade de expressão individual, mas de delimitar, com clareza, os espaços de atuação:

- . o servidor, enquanto cidadão, pode ter opiniões.
- . o servidor, no exercício da função, deve atuar com imparcialidade.

→ ATENÇÃO

A responsabilização pode ocorrer **independentemente da intenção**.

No período eleitoral, o foco recai sobre a conduta — e nos efeitos que ela pode gerar.

➔ NA PRÁTICA: SITUAÇÕES DO MINC

📁 Editais e fomento cultural

Podem ser realizados normalmente, desde que:

- adotem critérios técnicos e objetivos,
- não sejam utilizados para promoção de agentes políticos,
- mantenham comunicação institucional adequada.

📁 Eventos institucionais

São permitidos, desde que:

- tenham caráter técnico, cultural ou informativo,
- não sejam utilizados como espaço de promoção política,
- preservem a neutralidade institucional.

A forma como o evento é conduzido faz toda a diferença.

📁 Comunicação institucional

É permitida quando:

- possui caráter informativo ou educativo,
- respeita o princípio da impessoalidade,
- não promove autoridades ou candidaturas.

ATENÇÃO!

As restrições também se aplicam a conteúdos já publicados. Publicações anteriores que possam ser interpretadas como promoção devem ser revisadas e, quando necessário, ocultadas ou ajustadas durante o período eleitoral.

📁 Nomeações, contratações e desligamentos

Não pode, com exceções previstas em lei.

Durante o período eleitoral, são vedadas:

- nomeações, contratações, demissões ou exonerações que possam ter impacto eleitoral, pois alterações na força de trabalho podem ser interpretadas como favorecimento político.

Exceções podem ocorrer em casos específicos previstos na legislação, como cargos em comissão e funções de confiança, reposições essenciais ou situações já autorizadas anteriormente.

Transferências voluntárias de recursos da União aos Estados

Não pode, com exceções previstas em lei.

Durante o período eleitoral:

- É vedada a realização de transferências voluntárias de recursos entre entes públicos (ex.: União para Estados).
- A vedação alcança Emendas Parlamentares Individuais e Recursos do Plano de Aceleração e Crescimento (PAC).

Permanecem permitidas as transferências obrigatórias ou aquelas destinadas a cumprir obrigações já formalizadas.

Distribuição gratuita de bens e benefícios

Não pode, com exceções previstas em lei.

Durante o período eleitoral:

- É proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios à população. A vedação visa impedir o uso de políticas públicas como forma de promoção eleitoral.

Exceções incluem programas sociais já em execução regular, premiações concedidas via seleção pública com edital e outros casos previstos em lei.

O QUE MAIS GERA DÚVIDA



Pode

- Manifestar opinião política em redes pessoais (fora do horário de trabalho e sem vinculação ao cargo).
- Participar de atividades de campanha, desde que sem uso de recursos públicos.



Não pode

- Utilizar canais de comunicação institucional para fins políticos.
- Utilizar bens ou estrutura pública em campanhas.
- Utilizar símbolos políticos no ambiente institucional.

ERRO COMUM

Achar que pequenas ações não têm impacto.

No período eleitoral, até pequenas ações podem gerar consequências relevantes.

➔ CHECKLIST DE INTEGRIDADE

Antes de agir, pergunte:

- Estou utilizando recursos públicos?
- Estou em horário de trabalho?
- Minha conduta pode ser interpretada como favorecimento político?
- Estou utilizando canais institucionais?
- Contém informações não verificadas ou fake news?

Na dúvida, procure orientação da Consultoria Jurídica do Minc, através do e-mail: conjur@cultura.gov.br.

Caso verifique alguma irregularidade, utilize os canais da Ouvidoria para denunciar, preferencialmente através da [Plataforma Fala.BR](#).

➔ MENSAGEM FINAL

No período eleitoral:

- toda conduta comunica uma posição,
- toda ação produz efeitos,
- toda escolha exige responsabilidade.

Governos passam.

O dever com o interesse público permanece.

➔ PARTICIPE!

Convidamos você a responder ao formulário de avaliação desta edição, de forma rápida e anônima.

Sua participação contribui para:

- aprimorar os conteúdos,
- identificar dúvidas recorrentes,
- orientar as próximas edições.

[Acesse o formulário: Avaliação | Boletim de Integridade.](#)

SAIBA MAIS **Eleições no MinC: Conselho Nacional de Política Cultural do Ministério da Cultura (CNPc)**

A integridade eleitoral está diretamente relacionada à confiança nos processos de escolha e à garantia de que diferentes grupos da sociedade possam participar das decisões públicas.

No campo da cultura, esse debate ganha destaque com a eleição para a composição do novo Conselho Nacional de Política Cultural (CNPc), prevista para 2026. O processo integra a reestruturação da governança participativa da cultura brasileira e busca ampliar os mecanismos de diálogo entre sociedade civil e poder público.

Criado como instrumento de gestão do Sistema Nacional de Cultura (SNC), o CNPC é um órgão de caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, integrante da estrutura do Ministério da Cultura (MinC) ¹.

Além de contribuir para a formulação e o acompanhamento das políticas culturais, o Conselho atua como instância de controle social, fortalecendo a participação da sociedade na construção, monitoramento e aperfeiçoamento das políticas públicas de cultura.

Como funcionará o novo CNPC?

A estrutura do Conselho é composta por Plenário, Mesa Diretora e Comissões Temáticas.

O Plenário contará com 42 integrantes, sendo 21 representantes da sociedade civil eleitos pelos agentes culturais e 21 representantes do poder público, garantindo composição paritária.

Os representantes da sociedade civil estarão distribuídos em cinco eixos: Áreas Técnico-Artísticas; Diversidade das Expressões Culturais; Patrimônio e Memória; Economia Criativa; e Cultura Viva. Ao todo, serão contemplados 21 segmentos culturais, incluindo áreas como audiovisual, música, teatro, patrimônio cultural, culturas indígenas, culturas quilombolas e culturas urbanas e periféricas.

Além dos representantes que comporão o Plenário, o novo modelo prevê a constituição de Colegiados Nacionais de Participação Social, correspondentes aos segmentos culturais representados. Os Colegiados funcionam como espaços de participação e assessoramento ao Conselho e ao MinC, contribuindo para o debate, a articulação e o acompanhamento de temas específicos de cada área cultural.

Diversidade incorporada ao processo eleitoral

Um dos principais diferenciais da eleição é a incorporação de mecanismos de diversidade e representatividade diretamente às regras do processo eleitoral.

Além da votação pelos agentes culturais, o modelo prevê critérios voltados à promoção da participação das diferentes macrorregiões do país, bem como de mulheres, pessoas negras, povos indígenas e pessoas com deficiência.

Esses critérios não aparecem apenas como recomendações. Eles integram as regras de composição dos espaços de representação, buscando assegurar que a diversidade cultural brasileira esteja refletida nos processos de debate e tomada de decisão.

O que isso tem a ver com integridade?

Integridade não se resume ao cumprimento de normas ou à prevenção de irregularidades. Ela também está relacionada à construção de processos legítimos, transparentes, inclusivos e representativos.

Ao combinar participação social, critérios objetivos de elegibilidade, composição paritária e mecanismos voltados à diversidade, a eleição do novo CNPC busca fortalecer a confiança nas instituições e ampliar a legitimidade das decisões públicas no campo da cultura, por meio da participação de diferentes territórios, identidades, trajetórias e expressões culturais. Em um país marcado pela pluralidade cultural, promover espaços de participação que reflitam essa diversidade é também uma forma de fortalecer a democracia e aprimorar a construção das políticas públicas.

FICHA TÉCNICA

Elaboração: Divisão de Integridade (AECI); Comitê de Integridade; Grupo de Trabalho “Integridade Eleitoral”.

Revisão: Equipe AECI

Diagramação: ASCOM

REFERÊNCIAS

- ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU). Guia Prático: Condutas Vedadas em Eleições. Manual para Agentes Públicos Federais.
- CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). Modelo de Maturidade em Integridade Pública – MMIP.
- TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). Informações institucionais e materiais educativos sobre o processo eleitoral.
- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF). Série “Me explica, MPF!” – conteúdos sobre sistema eleitoral e participação política.
- Material institucional interno do Ministério da Cultura (MinC), incluindo o Plano de Integridade (2025–2027) e o Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (2025–2027).
- Conteúdos educativos e de referência sobre democracia, eleições e participação política, conforme curadoria desta edição.